



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 1/2011

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO
DE 2011: -----**

----- Aos treze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a direcção do Ex.mo. sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores Dr. Manuel de Jesus Martins, João Evangelista Rocha de Almeida, Luís Filipe Cruz Barreto, Dr. Luis Miguel dos Santos Grego, Drª. Sandra Margarida Santos Pereira e Prof. Saul dos Santos Rico. Presentes também os chefes da Divisão Administrativa e Jurídica, Drª. Carmen da Conceição Santos, da Divisão de Gestão Urbanística, Engª. Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço, da Divisão de Obras Municipais, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, da Divisão de Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes e da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Drª. Brigitte Maria Capelo. -----

-----APROVAÇÃO DA ACTAS DAS REUNIÕES 06 E 21 DE DEZEMBRO DE 2010:-----

----- Foram postas à aprovação as actas das reuniões ordinárias realizadas em 06 e 21 de Dezembro findo, não tendo as mesmas sido lidas, pelo facto dos respectivos textos terem sido disponibilizados na plataforma “Arquivo”, em 10 de Janeiro de 2011. Ambas foram aprovadas por maioria, com uma abstenção do sr. Vereador João Evangelista Rocha de Almeida. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 8, de 12 de Janeiro corrente, com um saldo orçamental de 458.990,64 € (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa euros e sessenta e quatro cêntimos). -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Interveio o sr. Vereador João Evangelista Rocha de Almeida para dizer que pedia a palavra não para responder directamente mas para tecer algumas considerações, em termos genéricos, sobre o assunto constante da acta da reunião de 06 de Dezembro de 2010. Disse que tinha ficado claro e durante o tempo decorrido o sr. Presidente da Câmara certamente já deveria ter recolhido informação que ele ao ser abordado pelo jornalista, tinha refutado a afirmação de que a contratação do Dr. Licínio Palhavã constituía o chamado “job for the boys”, assim como também tinha refutado que a avença do referido Advogado talvez fosse exagerada, porquanto só com o conhecimento real e em pormenor da quantidade e da qualidade do trabalho prestado o poderia afirmar e ele não tinha esse conhecimento. -----

-----Ainda sobre a afirmação de que no seu tempo não havia Advogado contratado, o que existia era processos “à peça”, isso correspondia mesmo à verdade, tinha tido o cuidado de verificar, o que existia e já vinha dos mandatos anteriores ao seu, era trabalho prestado pelo sr. Advogado Dr. Abel de Almeida. Tendo recorrido uma única vez a assessoria jurídica, durante oito anos, que tinha sido no caso da “Promope”, a situação das casas dos pobres em Mira e um problema com a construção e abandono das obras da ETAR de Mira, não tendo havido mais necessidade de recorrer àquele ou a outro Advogado. De seguida, o sr. Vereador Rocha de Almeida, leu o seguinte texto: ---

-----*“Uma parte substancial da acta, (oito páginas), deleita-se em considerações a que chamarei sem base, para não as considerar demagógicas, só pelo respeito que o Sr. Presidente da Câmara me merece. Não se entende o fim e o motivo de tanta celeuma, quando tudo o que é dito se baseia num, quanto a mim esforçado artigo de jornal, que à míngua de informação sobre Mira, se sente na necessidade de interpretar meias palavras e possíveis verdades.* -----

-----*Quero em primeiro lugar felicitar o Sr. jornalista, por ter, à falta de assunto forçado, a nota, num claro intuito de tirar Mira do marasmo e provocar a discussão cívica que, sem sombra de dúvida é uma das grandes pechas e carências com que a sociedade mirensense se debate.*-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Um jornal, e pior ainda um jornalista acomodado ao poder, não serve a população a que diz representar, para não dizer que se trai a si próprio e ao povo que o lê. Não se acende uma vela para a colocar em seguida debaixo de um alqueire, dizia há dois mil anos ALGUÉM. E continuava dizendo que essa luz devia ser plantada no cimo dos montes, para que iluminasse as trevas e servisse de farol aos caminhantes. -----

-----É esta, quanto a mim, a função mais nobre de um jornal regional. Ser, entre outras coisas, o porta voz dos mais pequenos, principalmente quando o poder triturador das maiorias procura silenciar a opinião dos outros, desprezando e ou subjugando a imprensa local não lhe dando nem publicidade, nem lhes requisitando serviços. Retirando-lhes toda e qualquer hipótese de sobrevivência. -----

-----Sei do que falo, e tire da ideia, se é que ela existe, que me podem silenciar e ao Partido Social Democrata, em Mira, só pelo facto de se reagir da forma tão intempestiva e despropositada como a de que fui vítima na reunião de 6 de Dezembro de 2010.-----

-----O Senhor jornalista do Diário de Coimbra entendeu, dentro das suas funções e no exercício da sua actividade e profissão colocar-me algumas questões e eu, sem sentir necessidade de acção directa, nem de lhe surripiar o gravador, respondi o melhor que podia e sabia, com verdade e prudência, não sem contudo relevar o facto de que a contratação do Sr. advogado da Câmara, para mim a NÃO considerava como um caso de Jobs for the boys, tal como não me podia pronunciar sobre o valor da avença, pois que a quantidade e a qualidade do trabalho produzido não era por mim conhecido. Eu respondo pelos actos. Sempre respondi. Se o Sr. Presidente da Câmara julga que pode pôr na minha boca palavras que não proferi e intenções que nunca manifestei só tem um caminho: Apresentar queixa nos Tribunais e aí exigir a retratação da minha parte face ao que me acusa. -----

-----Não caio em armadilhas, deixo-as para entreter os que as armam. Como se costuma dizer: Quem as arma, que as desarme... -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----*Repito aquilo que disse e que ficou registado em acta, e se alguém enfiou o barrete que o desenfie. Não digo o que os outros querem, e muito menos o que lhes faria um jeitoço.*-----

-----*Poderia solicitar, como Vereador, a relação dos mais de 50 processos da Câmara que o Senhor Advogado tem em mãos; poderia questionar a afirmação de que tem "que dar constantemente centenas de pareceres à Autarquia". Não o faço pelo simples motivo que eu não falei nem falarei, pelo menos por agora do Sr. Dr. Licínio Palhavã. Se alguma vez sentir necessidade, como Vereador da Câmara Municipal de Mira e para interesse do Concelho, de citar, questionar ou apreciar o trabalho do Sr. Dr. Licínio Palhavã, não hesitarei em fazê-lo, sem que para tal tenha que pedir autorização a alguém.*-----

-----*Finalmente uma palavra sobre eleitos e eleitores, vencedores e vencidos e o que a uns respeita e a outros é dever e obrigação. Filipe Barreto é Presidente da Comissão Política Concelhia do PSD em Mira e não consta que ele reclame para si um tratamento diferenciado, sendo Vereador, que qualquer outro cidadão, ou qualquer outro Vereador.*-----

-----*Não esperava tal sermão do Sr. Presidente da Câmara. Confundir o direito de decidir e governar, com a conquista do silêncio, a subserviência e aceitação sem tugar nem mugir da oposição é uma visão que não entra no meu espírito.*-----

-----*Nem no espírito de V. Ex. ia, a não ser que tenha mudado muito nestes últimos anos.*-----

-----*Remeto-o para o tempo em que em Mira ainda se dava voz à oposição e em que, estando o Partido Socialista fora do poder, era Presidente da Câmara o Dr. Mário Maduro, em 10 de Março N° 247 de 2004, em página inteira, a 13, os Vereadores João Reigota, Agostinho Silva e José Mesquita zurziam no executivo municipal sem contemplações e sem cuidarem dos pruridos de calarem a sua voz, só porque tinham perdido as eleições. Tal como a 25 de Maio do mesmo ano, o mesmo jornal n°252, JORNAL DA GÂNDARA, página 6, José Balugas, página 7, João Reigota, Fausto Correia, Victor Baptista, Licínio Palhavã, Fernando Regateiro e ainda a páginas 9*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Miguel Grego, todos " molhavam a sopa " na qualidade de oposição no Executivo e nas suas opções de gestão. -----

----Não passou pela cabeça a ninguém, e muito menos pela do então Presidente da Câmara, Dr. Mário Maduro, de criticar um direito da oposição. Ninguém se lembrou de dizer que o tempo dos chefes já tinha passado, ninguém ousou falar em leviandades políticas, e muito menos em manobra política, em mentira ou ataque ao PSD, etc. , etc.

----Apenas mais um exemplo do bom e justo entendimento democrático do que à oposição diz respeito e é entendido, se não mesmo exigido. -----

----O Diário de Aveiro de 24 de Novembro dá-nos, quanto a mim, um exemplo extraordinário de como devem ser entendidas as maiorias absolutíssimas e como estas têm a obrigação de respeitar a opinião das minorias eleitorais.-----

----O Dr. Alberto Souto foi Presidente da Câmara de Aveiro durante dois mandatos com maioria absoluta, perdeu nas eleições a que concorreu, isso não o inibe de dar uma entrevista em que arrasa o actual Presidente da Câmara e o seu exercício, mas isso não deu lugar nem serviu de ataque ou arma de arremesso para alguém esconjurar os diabos da ditadura, as leviandades políticas dos opositores." -----

----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego interveio e solicitou ao sr. Vereador João Rocha de Almeida que contextualizasse as suas afirmações. Dado que aquando do mandato do Dr. Mário Maduro não era eleito nem fazia parte de nenhum órgão local. Depois, perguntou se o sr. Vereador João Rocha de Almeida confirmava que tinha sido o jornalista a ligar-lhe e também que tinha sido ele que lhe tinha dito quanto ganhava o sr. Dr. Licínio Palhavã. Mais disse que, da sua parte, pessoalmente e também da parte do Executivo a que pertencia, podia afirmar que não havia qualquer tentativa de subjugar a imprensa local ou de comprar silêncios. Considerou graves tais afirmações ditas daquela forma, não se afirmava, deixava-se no ar. Desafiou o Vereador Rocha de Almeida a provar que tal acontecia em Mira, no sentido da imprensa local muitas vezes ser subjugada pelo poder local, mas isso tinha que ser provado, para depois poder ser dirimido. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----O sr. Vereador João Rocha de Almeida respondeu à questão colocada pelo sr. Vereador Dr. Miguel Grego, afirmando que tinha sido o jornalista que lhe tinha dito quanto ganhava o sr. Dr. Licínio Palhavã. Disse, depois, que não estava na sua casa mas sim em casa de um amigo em S. Bernardo e que tinha dito ao jornalista que não sabia quanto ganhava o Dr. Licínio, nem o Dr. Raul Almeida e quanto a este, tinha até dito que se quisesse saber que telefonasse ao sr. Vereador Filipe Barreto ou ao próprio Dr. Raul. Disse que estendeu a sua análise geral a certos comportamentos, não afirmando que era específico de Mira, alargando até a sua análise ao remeter para um jornal de Aveiro e que aquela tinha sido a primeira oportunidade de se pronunciar, como tinha referido, após ter lido e ter reflectido sobre as palavras do sr. Presidente da Câmara, contidas na acta da reunião de 06 de Dezembro de 2010.-----

-----Quanto à citação alusiva ao sr. Vereador Dr. Miguel Grego, disse que se tinha reportado a artigo contido no “Jornal da Gândara”, nº. 252, pag. 9 que, oportunamente, caso fosse necessário, o facultaria ao sr. Vereador para consulta. -----

-----O sr. Presidente da Câmara, reportando-se à sua intervenção na reunião de 6 de Dezembro de 2010 e ao seu estado de espírito, considerado pelo sr. Vereador João Rocha de Almeida, de nervoso, disse que cada vez que o nome e a imagem de Mira fosse posto em causa, da forma como tinha aparecido no jornal, tomaria sempre posição. Quanto ao seu estado de espírito e à sua personalidade, disse que agiria sempre com base na firmeza das suas convicções; que, se alguém via nisso nervos a mais, dava isso como gratuito, porque era nervoso, sim, e até exaltado na defesa dos princípios e das convicções em que acreditava. Disse que se tinha tratado de uma questão pontual publicada no “Diário de Coimbra”, dando todo o artigo uma péssima imagem do concelho de Mira e ele, na qualidade de Presidente da Câmara, olhos nos olhos e no sítio certo, no Executivo, onde não se conquistavam silêncios, nem se amordaçavam vozes nem consciências, mas onde havia abertura e pluralismo total e respeito pelas maiorias e minorias, tinha feito aquela intervenção e faria sempre, assumindo todas as consequências e até mesmo aquelas que poderiam levar aos Tribunais, fazendo-o sempre de cabeça levantada, com dignidade e sem medo. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Esclareceu ainda que tinha tido oportunidade de conversar dois minutos com o jornalista, aquando de um simulacro realizado pela Protecção Civil, em Mira, tendo-o confrontado com o facto do sr. Vereador João Rocha de Almeida ter dito que o que constava na notícia era diferente daquilo que tinha dito em entrevista ao jornalista, tendo aquele rido e afirmado que não era nada assim, que quando lhe tinha ligado ele estava acompanhado do sr. Vereador Luis Filipe Barreto. -----

-----O sr. Presidente afirmou por fim que o jornalista lhe tinha dito aquilo, que tinha o valor que tinha e que estava na altura mais preocupado com a actividade que estava a ser desenvolvida, um simulacro, tendo em vista a segurança e protecção do concelho. Terminou, afirmando que, da sua parte, não iria dizer mais nada e que poderiam todos esperar sempre abertura de espírito para se viver em democracia e no respeito uns pelos outros. Não enfiava nenhuma carapuça, porque até nem gostava delas, podia ser, por vezes, nervoso, fruto da sua personalidade, de um defeito genético, talvez, que tinha, mas a parte nervosa não o inibia de ter convicções e de estar firme até poder, na defesa do concelho que o elegeu. -----

-----O sr. Vereador João Rocha de Almeida interveio e disse que já tinha reconhecido que situações como aquela não davam boa imagem a ninguém. No tocante ao jornalista, a única coisa que tinha a dizer era lamentar, porque além de inventar estava a ser mentiroso, o que era pior, pois não estava com o sr. Vereador Filipe Barreto, nem estava em casa, mas sim em casa de um familiar em S. Bernardo, como já tinha dito e nada mais tinha a acrescentar. -----

-----De seguida, sr. Vereador Dr. Miguel Grego deu conhecimento ao Executivo da assinatura, no passado dia 11 do corrente mês de Janeiro, de dois contratos celebrados entre a ARH-Centro e empreiteiros relativos à adjudicação de empreitadas referentes a intervenções de conservação e reabilitação das valas afluentes ao canal de Mira e à 2ª. fase da requalificação da marginal norte da Praia de Mira. Disse ainda que, antes do final do ano, os dois maiores projectos da sociedade Polis, em Mira, iriam ter execução física no terreno, designadamente a requalificação das margens da Barrinha, Lagoa e Lago do Mar e a requalificação e valorização da pista ciclo-pedonal. Disse que se



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

tratava de um investimento de cerca de 2,5 milhões de euros no concelho, por via da ARH e da Sociedade Polis. -----

-----O sr. Vereador Dr. Martins complementou a informação dada pelo sr. Vereador Dr. Miguel dizendo que estava também prevista uma intervenção no muro da Vala das Lavadeiras e nas Portas d'Água, além da limpeza das valas. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA: -----

----- ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2011 – (LVCR): -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 1/2011**, do sr. Presidente da Câmara, de 10 de Janeiro de 2011, no sentido de ser aprovado, dentro dos limites impostos pelas disposições conjugadas do n.º 8 do artigo 43.º do OE 2011 com o n.º 10 da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho - PEC, o montante global a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2011, (Já aprovado em conjunto com o Orçamento de 2011), no valor de 404.669,00 € (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove euros), nos termos e com os fundamentos descritos na aludida proposta a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante e se transcreve na íntegra:-----

-----“**ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2011- (LVCR)**-----

-----*I – Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º e dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada às Autarquias Locais pelo Decreto - Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro e nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 5.º deste último diploma, nos Municípios, compete à Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, no prazo de 15 dias após o início da execução orçamental decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:-----*

-----*1. Com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal aprovado, que compreende:-----*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----a) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado; -----

-----b) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo ou incerto; -----

-----2. Alteração de posicionamento na categoria dos trabalhadores, que compreende:

-----a) a alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (n.º 6 do art. 47, e 113.º da LVCR); -----

-----b) a alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária - regra e excepção (n.º 2 e 3 do artigo 46.º, artigo 47º, 113.º da LVCR e artigo 7º do D. L. n.º 209/2009 de 3 de Setembro); -----

-----3. Atribuição de prémios de desempenho, (n.º 2 do artigo 7.º, e 75.º da LVCR). ----

-----II – Com a publicação e entrada em vigor do Orçamento de Estado para 2011 foram vedadas as valorizações remuneratórias, designadamente alterações do posicionamento remuneratório e atribuição de prémios de desempenho. - Alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2011.-----

-----Nestes termos e designadamente dentro dos limites impostos pelas disposições conjugadas do n.º 8 do artigo 43º do OE 2011 com o n.º 10 da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho - PEC, proponho que a Câmara delibere aprovar o montante global a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho e não ocupados, previstos no Mapa de Pessoal para o ano 2011,(já aprovado em conjunto com o Orçamento de 2011) no valor de 404.669,00€.”-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIO À “UNIDADE DE CUIDADOS NA COMUNIDADE – MIRA: NOVOS RUMOS PARA A SAÚDE” PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJECTOS “CAMINHAR PARA O EQUILÍBRIO” E “EQUIPA DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS”.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 2/2011** do sr. Presidente da Câmara, de 10 de Janeiro corrente, no sentido de ser atribuído um apoio, no valor de 480,00 € (quatrocentos e oitenta euros) à Unidade de Cuidados na Comunidade – Mira: Novo Rumos para a Saúde, para aquisição dos serviços de um



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

nutricionista a desenvolver no âmbito dos projectos “Caminhar para o Equilíbrio” e “Equipa de Cuidados Continuados Integrados”, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

-----REVOGAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE TERRADOS NA FEIRA DE PORTOMAR:---

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sequência da audiência prévia efectuada aos interessados, em cumprimento do previsto no art.º 100.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com a alínea b) do art.º 28.º e n.º 2 do art.º 46.º, ambos do Regulamento das Feiras do Município de Mira, cujo prazo terminou em 16 de Dezembro de 2010, aprovar a **proposta n.º 3/2011** do sr. Presidente da Câmara, de 10 de Janeiro corrente, no sentido de ser revogado o direito de ocupação do terrado na Feira de Portomar, nos termos da alínea b), do art.º 28.º e n.º 2 do art.º 46.º, ambos do já citado Regulamento das Feiras do Município de Mira, com efeitos reportados a 03 de Janeiro de 2011. -----

-----CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, EXECUTADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO – LISTAGEM DA SECÇÃO DE TAXAS, LICENÇAS E MERCADOS: -----

----- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tomou conhecimento da **proposta n.º 4/2011**, do sr. Presidente da Câmara, de 10 de Janeiro de 2011, contendo a listagem de processos despachados desde o envio da última listagem à reunião do Executivo Municipal de 21 de Dezembro de 2010, em matéria da Secção de Taxas, Licenças e Mercados, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

----- DIVISÃO ECONOMICO-FINANCEIRA: -----

----- CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO – ANO DE 2011: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 5/2011** do sr. Presidente da Câmara, de 10 de Janeiro corrente, no sentido da constituição dos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

seguintes fundos de maneiio, nos termos do ponto 2.9.10.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo D.L. n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na actual redacção, com os seguintes limites anuais: 0201 020210 – transportes – valor anual 3.300,00 €; 0201 020225 – Outros serviços – valor anual 3.300,00 €, sendo o responsável pela sua posse e uso a Técnica Superior Dr.ª Isabel Cristina Neto Morais. A constituição dos fundos de maneiio será feita mensalmente, mediante a entrega ao responsável pelos mesmos de um duodécimo das importâncias mencionadas; o fundo será regularizado no fim de cada mês, devendo o responsável entregar os documentos justificativos de despesa, a fim de ser efectuado o seu processamento, sendo a reposição feita mensalmente, devendo estar completamente regularizado até ao último dia do ano; a verba destinada a “transportes”, aplica-se exclusivamente a pequenas despesas, tais como, recibos de portagem; a verba destinada a “outros serviços” aplica-se apenas a inspecções de veículos, certidões prediais, outras aquisições pontuais, etc..-----

-----Os fundos de maneiio destinam-se exclusivamente a despesas urgentes e inadiáveis, indispensáveis ao funcionamento corrente da Autarquia.-----

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:-----

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO:**-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 6/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 10 de Janeiro de 2011 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 21 de Dezembro de 2010 e o dia 07 de Janeiro corrente, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O sr. Vereador Filipe Barreto reiterou as posições anteriormente tomadas pelos Vereadores do PSD, no sentido de que apenas tomava conhecimento do teor da listagem apresentada, não se pronunciando relativamente ao procedimento uma vez que o desconhecia. -----

-----CONSTRUÇÃO EM MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE EXISTENTE NA RUA DAS PALMEIRAS, N.º 155, LAGOA, PROPRIEDADE DE VIRIATO DE JESUS ROLDÃO:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 7/2011*, do sr. Presidente da Câmara, de 22 de Dezembro de 2010, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita pelo prazo de 15 dias, nos termos dos art.ºs. 100.º e 101.º do C.P.A., de proprietário de edifício em más condições de segurança e salubridade, existente na Rua das Palmeiras, na localidade da Lagoa, designadamente, Viriato de Jesus Roldão e, bem assim, no caso do interessado não se pronunciar, ordenar a demolição do referido edifício no prazo de 30 dias, nos termos do n.º 3 do art.º 89.º do RJUE. -----

-----CONSTRUÇÃO EM MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA EXISTENTE NA TRAVESSA DO MERCADO, NA PRAIA DE MIRA, PROPRIEDADE DE ANÍBAL CRUZ CLARO E OUTROS:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 8/2011*, do sr. Presidente da Câmara, de 28 de Dezembro de 2010, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita pelo prazo de 15 dias, nos termos dos art.ºs. 100.º e 101.º do C.P.A., dos proprietários de edifício em más condições de segurança, existente na Travessa do Mercado, na Praia de Mira, designadamente, Aníbal Cruz Claro e Outros e, bem assim, no caso dos interessados não se pronunciarem, ordenar a execução de obras de conservação no referido edifício, no prazo de 30 dias, nos termos do n.º 3 do art.º 89.º do RJUE. -----

-----DIVISÃO DE ORDENAMENTO E AMBIENTE: -----

----- ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DO SEIXO: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 9/2011*, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Janeiro de 2011, no sentido da atribuição do topónimo “Beco do Rêgo de Água”, para o Caminho que começa na Rua dos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Moliceiros, na freguesia do Seixo e dá acesso a casas aí existentes, em cumprimento do artº. 4º. do Regulamento Municipal de Toponímia em vigor, conforme melhor indicado na aludida proposta e demais elementos apensos à mesma, documentos que se encontram anexos à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:**-----

-----**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS PROTOCOLOS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE CARAPELHOS E CORTICEIRO DE BAIXO E UNIDADE PAROQUIAL DE APOIO SOCIAL DA PRAIA DE MIRA, NO ÂMBITO DO APOIO À EDUCAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES ATÉ AO FINAL DO ANO LECTIVO DE 2010/2011:**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 10/2011*, do sr. Presidente da Câmara, de 10 de Janeiro corrente, no sentido da prorrogação do prazo de vigência dos protocolos de colaboração entre o Município de Mira e a Associação de Solidariedade Social de Carapelhos e Corticeiro de Baixo e a Unidade Paroquial de Apoio Social da Praia de Mira, já aprovados por deliberação de 09 de Setembro de 2010, em vigor até 31 de Dezembro de 2010, para o fornecimento de refeições, até ao final do ano lectivo 2010/2011, aos alunos dos jardins-de-infância e escolas do 1º. CEB de Carapelhos e Praia de Mira, respectivamente.-----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:15 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º. 4 do artº. 92º., da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

(*Presidente:* João Maria Ribeiro Reigota, Dr.)



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

(*Secretária*: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)